



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PORTARIA N. 801/2022**

**Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.**

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IPCA-Alimentos acumulado ao longo dos anos de 2020 e 2021, foram de 15,95% e 8,90% respectivamente;

**Considerando** que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2020 foi fixado em R\$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos);

**Considerando** que o valor da diária deve ser reajustado para que não haja consequente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, e que nos últimos 02 anos a alimentação tem sofrido aumentos consideráveis;

**R E S O L V E** fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 48,57 (quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reposição das perdas referente aos índices acumulados em 2020 e 2021 que devem ser repassados no exercício de 2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de janeiro de 2022

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

*"Deus Seja Louvado"*